



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.236, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas e o valor mensal da Bolsa Permanência para o exercício de 2009.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2009, de acordo com o teor do processo nº 23102.001.699/2008-48, aprovaram e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo mensal, carga horária semanal, o número de parcelas e o valor mensal da Bolsa Permanência a ser concedida pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, com verba específica da Assistência Estudantil, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº DE PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Permanência	300	12h/semanal	04 (set. a dez./09)	300,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

**Malvina Tania Tuttman**  
Reitora